



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

LEI N° 234

O Prefeito do Município de Gameleira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a conceder um auxílio na importância de CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) à festa de Nossa Senhora da Penha, Padroeira da Cidade, a ser realizada no dia 6 de janeiro de 1961.

ART. 2º - Fica aberto um crédito especial na quantia de CR\$ 10.000,00 para a devida execução a que se refere o ARTº 1º.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 3 de dezembro de 1960.

José Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.